



Acórdão n.º 37 - 2023/2024

N.º Processo: 37/PA/2023-2024

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: PO1 - CAMPEONATO DE PORTUGAL A1 MASCULINOS

Data: 21/01/2024 - Hora: 15:04 - Local: Algés

Clubes:

- **Visitado:** Sport Lisboa e Benfica (SLB)
- **Visitante:** Clube Náutico Académico (CNAC)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação (FPN) acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 97.º e 98.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de **processo sumaríssimo**.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

- a) Acta do jogo;
- b) Relatório dos Árbitros subscrito por **MÁRIO SANTOS e DIOGO LUÍS**, no qual, com relevância disciplinar, se refere que **“Aos 01:42 do período 2 o jogador José Rodrigues número 12 da equipa SLB foi admoestado com Exclusão com Substituição (...) entrou indevidamente em jogo, após uma exclusão (jogador não habilitado) foi excluído definitivamente com substituição. Foi marcado o respetivo penalti. (WP10.8)”**

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Regulamento Disciplinar.

3. O jogador José Rodrigues (SLB) foi admoestado com Exclusão Definitiva com Substituição, uma vez que, **“entrou indevidamente em jogo, após uma exclusão (jogador não habilitado).”**

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS





3.1 Porque entrou indevidamente em jogo (jogador não habilitado) e porque foi, naquelas circunstâncias, de imediato, excluído definitivamente da partida com substituição, o jogador José Rodrigues (SLB) foi, prontamente, punido pela infracção disciplinar que cometeu, tendo, na mesma ocasião, sido marcado o correspondente penalti, ao abrigo da regra WP10.8.

3.2 Termos em que, sem necessidade de quaisquer outras considerações, o Conselho de Disciplina decide arquivar os presentes autos.

- ✓ Notifique os agentes.
- ✓ Publicite.

Elaborado em 25 de janeiro de 2024, na sequência de deliberação obtida por meios eletrónicos.

Miguel Beça
(Presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos
(Vogal)

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS

